



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

(Autógrafo 002/2020 - Projeto de Lei Complementar nº 013/2019 - Aatoria: Poder Executivo)

"ACRESCENTA O ARTIGO 50-A À LEI COMPLEMENTAR Nº 096 DE 2018."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 096 de 20 de abril de 2018 que passa a vigorar acrescida do artigo 50-A, com a seguinte redação.

"Art. 50-A Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 13.708 de 2018, o vencimento dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:

I - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais em 1º de janeiro de 2020; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

*II - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais)
em 1º de janeiro de 2021.*

Parágrafo único - O valor do vencimento de que trata o caput deste artigo será reajustado, anualmente, em 1º de janeiro, a partir de 2022, pelo índice determinado pela União, conforme o previsto no § 5º do artigo 9º-A da Lei Federal nº 11.350 de 2006, e não pelo disposto no artigo 61 desta Lei."

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 20 de fevereiro de 2020.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 20 de fevereiro de 2020.

MARCOS FERREIRA GODOY
SECRETÁRIO DE GOVERNO